



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



DE: ASSISTENTE TÉCNICO  
PARA: SECRETÁRIO EXECUTIVO  
DATA: 24/06/2024

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo administrativo visando abertura de processo administrativo visando a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalações dos condicionadores de ar, com reposição de peças, conforme especificações descritas em Edital e seus anexos.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

O presente documento serve como base para a elaboração do edital de licitação, de modo a orientar os procedimentos subsequentes do processo licitatório. Trata-se de documento fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade nas contratações públicas, fornecendo informações claras sobre a demanda a ser atendida e os recursos disponíveis para tal, nestes termos segue o presente para as considerações de V. Senhoria, a presente solicitação para análise e julgamento.

### **BASE LEGAL, TIPO DE PROCEDIMENTO E MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA.**

O presente processo será Regido pela Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no que couber a LC nº 123 de 14/07/00, e LC 147, de 07/08/14, subsidiariamente a IN nº 73/2022 do Governo Federal e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições mínimas estabelecidas em edital e seus anexos.

A escolha de realizar esta por meio de Dispensa de Licitação é motivada em razão da escolha do fornecedor, considerando o menor preço a ser obtido após uma pesquisa realizada em outros órgãos públicos e fornecedor (es) do ramo pertinente.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferir-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se a presente de contratação por meio de dispensa de forma direta, considerando o permissivo, que faculta o administrador a realização do certame licitatório. Assim, nos termos do artigo 75, *caput*, da Lei nº. 14.133/21, denota-se duas situações: a) trata-se de uma faculdade; e b) apenas as hipóteses previstas poderão dispensar a licitação. Ou seja, embora viável a competição, a discricionariedade do administrador permitirá, nas estritas hipóteses elencadas, deixar de realizar o certame licitatório. Como bem sustenta MARÇAL JUSTEN FILHO, **“a lição seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletiva ou comprometida a realização de outros valores igualmente protegidos pelo direito”**.

Portanto, a presente dispensa de licitação insere-se completamente na perspectiva da valoração do custo-benefício de realização ou não do certame licitatório, o qual envolve a fase interna, seja o custo benefício de índole eminentemente econômica, seja ele de natureza a preservar outros interesses do órgão público.

Ademais, de acordo com o art. 75, inciso II, será dispensada a licitação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, nos casos de outros serviços que não seja de engenharia, ressalvando que enquanto Consórcio Público esse valor será duplicado na forma do art. 75, § 2º da Lei nº. 14.133/21.

Fato outro, a presente contratação por dispensa de licitação, considerando o seu baixo valor será precedida de divulgação em sítio eletrônico oficial do Consórcio, pelo prazo mínimo de três dias úteis, devendo o aviso conter a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, § 3º).



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



## I - OBJETO

Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalações dos condicionadores de ar com reposição de peças, conforme especificações descritas em Edital e seus anexos.

### I.1 QUADRO SINÓPTICO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
001	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SLIP DE 9000 A 12000 BTU'S.	20
002	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 9.000 A 12000 BTU'S	20
003	SERVIÇO DE TROCA DE RELÊ COM FUNCIONAMENTO DE PEÇA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU'S	20
004	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 12000 bTU'S	20
005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 A 12000 BTU'S COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO.	10
006	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTU'S	10
007	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE 9000 BTU'S COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	10
008	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE 12000 BTU'S COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	10
009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CLIMATIZADORES DE AR.	10

O objeto deste termo enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018<sup>1</sup>, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do decreto supracitado, cuja execução indireta é vedada.

Enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

A presente prestação de serviços encontra-se embasada no procedimento administrativo de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65/2021, de 7/7/2021.

## II - ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DA DEMANDA
Assistente técnico	Assistente técnico Waldemar Gomes de oliveira – Tel.: 32 3741-3313

GRAU DE PRIORIDADE:	ALTO	DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	IMEDIATO
---------------------	------	--------------------------------	----------

<sup>1</sup> Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



## III – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria nº 001 de 16/01/2024.

Marco Antônio da Silva	Klezilene da S. T. Moura	Maristela Bernardino	Viviane G. C. Vitalino
Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

## IV - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações do Consórcio Cis- Verde, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário. A definição de contratação através de dispensa de licitação, teve como a solução diante da necessidade emergencial para a referida contratação, visto que o consórcio possui salas com equipamentos de alto custo que necessita de ambiente climatizado para não sofrer quaisquer danificações.

## V – DA SOLUÇÃO COM A CONTRATAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

A solução recomendada consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças para reposição imediata substituição, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento das peças que porventura sejam necessárias aos equipamentos, conforme cronograma que deverá ser elaborado pela contratada e apresentado em ocasião própria ao Contratante.

### V.1 - DOS OBJETIVOS PRETENDIDOS:

Contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças quando houver necessidade respeitando os preços máximos praticados nas planilhas de materiais de consumo e peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, e climatizadores de ar instalados na Unidade do Consórcio Cis-Verde de Carangola, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### OS OBJETIVOS PRETENDIDO SÃO:

Manter os equipamentos dentro do padrão técnico para seu funcionamento, segundo especificações dos fabricantes e parâmetros técnicos aplicáveis, objetivando proporcionar conforto térmico aos usuários e ar de qualidade nos ambientes atendidos pelo sistema.

Evitar interrupções previsíveis no funcionamento do sistema de condicionamento de ar que podem causar desconforto, desgaste e reclamações desnecessárias pelos usuários dos ambientes atendidos pelo sistema de condicionadores de ar objeto deste estudo.

## VI - FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
01.06.04.04.122.0007.33.90.40.236.00	236	1.500.00	OUTRO. SERV. TERC. P. JURÍDICA



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



## VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para obter a estimativa e determinar a quantidade necessária para a contratação, será observado os seguintes passos: Levantamento das necessidades, pesquisa de mercado e elaboração de especificações definido claramente as especificações mínimas para o objeto em referência.

Os critérios adotados têm como objetivo assegurar uma busca eficiente e transparente por preços compatíveis com o mercado, promovendo a economia e a eficiência na contratação pública. Em termos de contratações complementares ou independentes, é importante salientar que os produtos sugeridos são de uso comum e frequentemente adquiridos pela Administração pública.

**FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS:** Para compor uma estimativa de mercado, será avaliado os preços, obtendo parâmetros que viabilizou instituir uma média de valor mais coerente com a realidade do mercado, sendo feito pesquisas em sítios eletrônicos de outros órgãos públicos, assim como prestador do ramo pertinente.

Abaixo o Resumo da formação de Preços Estimados:

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADO (ART. 23, DA LEI Nº. 14.133/2021)	
PNCP (Inciso I, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)	
Painel de Preços (Inciso II, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)	
Sítios Eletrônicos (Inciso III, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)	
Pesquisa com fornecedores (Inciso IV, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)	X
Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (Inciso V, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021)	

Quanto a pesquisa de preços, está em consonância com o disposto nos Inc. I e II do art. 5º da IN MP/SLTI Nº 73/2020, consultou-se o Banco de Preços e o Painel de Preços, buscando-se contratações realizadas em órgãos Públicos e que estivessem com os valores atualizados para 2023, a justificativa está pormenorizada abaixo. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, haja vista que o cálculo incide sobre um conjunto de três ou mais preços em atendimento ao art. 6º da IN supracitada.

Os valores estabelecidos foram precedidos de uma pesquisa de mercado, garantindo a assertividade e paridade dos preços, sem causar danos indevidos ao Erário. Desta forma, na contratação pretendida estão presentes a legalidade, a necessidade, a segurança, o motivo e todos os outros requisitos das contratações públicas, sendo esse objetivo devidamente justificado, como já foi mencionado.

A Lei 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, define critérios para a pesquisa de preços em processos de licitação. Os seguintes critérios de pesquisa de preços foram utilizados:

**Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de preços deve ser realizada por meio de consulta aos preços praticados no mercado, em especial por meio de cotações diretas com potenciais fornecedores, consulta a sistemas de registro de preços e pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

**Padronização de Termos:** A pesquisa foi realizada com base em termos e especificações padronizadas, a fim de garantir comparabilidade entre os preços obtidos.

**Crítérios Objetivos:** Foram adotados critérios objetivos para a pesquisa de preços, levando em consideração as especificidades do objeto a ser contratado e as condições de mercado vigentes.



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



**Publicidade:** O resultado da pesquisa de preços está documentado e disponibilizado aos interessados, garantindo transparência e publicidade no processo licitatório.

Ademais, o objeto a ser contratado enquadrar-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018<sup>2</sup>, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do decreto supracitado, cuja execução indireta é vedada.

Ainda neste sentido ressalta-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65/2021, de 7/7/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “serão utilizados, como método para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.

Nesse contexto, atendendo aos Inc. I e II do art. 5º da IN MP/SLTI Nº 73/2020<sup>3</sup>, para fins de levantamento de mercado, atinente ao referido objeto, tem-se ao presente ETP, uma análise por meio de parâmetros de preços médios advindos da plataforma de Banco de Preços Plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), que são aquisições e contratações similares por outros entes públicos.

Realizar orçamentos para estimativa de preços é uma prática comum em diversos contextos, tanto no setor público quanto no privado. Assim foram analisadas várias situações para a obtenção do preço estipulado, tais sejam: **Planejamento financeiro, comparação de fornecedores, negociação, controle de custos, transparência e prestação de contas.**

Nestes termos, **CONSIDERANDO** os elementos contidos na presente solicitação, solicito a V. Senhoria autorização para dar prosseguimento no processo licitatório para a presente contratação.

Carangola, 24 de junho de 2024.

---

**Waldemar Gomes de Oliveira**

Assistente técnico

<sup>2</sup> Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

<sup>3</sup> Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.